



**EDITAL Nº 003/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, por meio do **INSTITUTO TALENTOS**, torna público que realizará a abertura de Processo Seletivo para cadastro reserva de estagiários do curso relacionado **CAPÍTULO I**, item 5, para realização de estágio remunerado, conforme demandas futuras, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Complementar Municipal nº. 2.201, de 01 de fevereiro de 2021, Lei Complementar Municipal nº. 2.338, de 06 de outubro de 2022, Lei Complementar Municipal nº. 2.353, de 15 de dezembro de 2022, Lei Complementar Nº 2.388 de 19 de junho de 2023 e demais normas pertinentes.

2. O estágio tem a finalidade de proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, possibilitando aos estudantes, adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano pela sua participação em situações reais de trabalho junto às diversas áreas da Prefeitura Municipal.

3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o município e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o município e o estudante, com a participação do agente de integração e a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino.

4. O Processo Seletivo será realizado pelo **INSTITUTO TALENTOS**, estabelecido nesta cidade à Galeria Pedra D'água – 1º Piso – Sala 3, Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 92, São Bento do Sapucaí – SP, 12490-000 (Associação Comercial e Empresarial de São Bento do Sapucaí).

5. Os níveis de ensino, as vagas e o conteúdo programático serão as seguintes:

5.1 – Nível de ensino:

ITEM	QUANT	CURSOS	BOLSA AUXILIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL
1	-	Nível Superior: - Administração; - Arquitetura; - Contabilidade; - Cursos de Licenciatura; - Educação Física; - Direito; - Enfermagem; - Engenharia Civil; - Pedagogia; - Psicologia; - Serviço social; -Terapia Ocupacional.	R\$ 750,00	R\$ 100,00	R\$ 850,00
1	-	Nível médio	R\$ 550,00	R\$ 100,00	R\$ 650,00

5.2. O processo seletivo dar-se-á pela análise curricular, documental e entrevista pessoal com o gestor do estágio.

5.3. Haverá um Processo Seletivo contínuo até o preenchimento das vagas disponíveis, sendo que a escolha das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de apresentação dos candidatos e a disponibilidade de vagas, bem como formação de cadastro reserva.

5.4. A classificação atualizada estará disponível na Associação Comercial e Empresarial de São Bento do Sapucaí.

5.5. Poderão surgir novas vagas pelo eventual desligamento de estagiários, bem como eventuais disponibilizações de vagas, as quais serão preenchidas através do cadastro reserva e na falta de candidato selecionado, através de novo processo seletivo.



6. O estagiário receberá uma bolsa-auxílio, na base de 30 h semanais de estágio, conforme tabela constante no item 5.1, do CAPÍTULO I.
7. A carga horária do estágio será de 30h semanais, em horário previamente acordado com o gestor do estágio, respeitando-se sempre o horário de estudo do estagiário.
8. O pagamento da bolsa estágio mensal será feito diretamente pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí ao estagiário.
9. As atribuições dos estagiários serão definidas pelas respectivas áreas de atuação, sempre estando relacionadas às suas atividades escolares.
10. Os candidatos aprovados somente serão convocados de acordo com a conveniência e interesse da administração, não constituindo a aprovação em garantia de convocação, visto que esta dependerá inclusive de disponibilidade financeira, no decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo.
11. Os candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados para firmar Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com necessidade da contratante, a depender da eventual existência de vagas.

## **CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Só poderão se inscrever os alunos que:
  - a) Estejam matriculados no ano letivo de 2023;
  - b) Estar cursando a partir do 1º semestre do respectivo curso;
  - c) Tenham frequência regular nas aulas;
  - d) Seja brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.
  - e) Não será permitida a participação de funcionários públicos municipais, devido ao impedimento de acúmulo de funções, conforme disposições constitucionais que regem a matéria. Os prestadores de serviço lotados na municipalidade que prestarem concurso e forem convocados não poderão acumular as funções e terão que abdicar de sua condição de prestador de serviço.
  - f) Ter idade mínima de 16 anos.
3. Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas 10% das vagas, devendo no ato da inscrição declarar ser portador(a) e solicitar condições especiais para a realização da entrevista, se comprovadamente necessário.
4. As inscrições serão recebidas gratuitamente na **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, no período de **13/09/2023 a 22/09/2023**, no horário das 9h às 13h e das 14:30h às 18h, à Galeria Pedra D'água - 1º Piso - Sala 3, Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 92, São Bento do Sapucaí - SP, 12490-000.
5. Para inscrever-se o candidato deverá:
  - a) Acessar a internet e cadastrar-se no site do **INSTITUTO TALENTOS**, [www.institutotalentos.org.br](http://www.institutotalentos.org.br). Em seguida, comparecer ao **INSTITUTO TALENTOS** que está localizado na Associação Comercial de São Bento do Sapucaí e preencher a ficha de inscrição.
  - b) Anexar à ficha de inscrição, cópia da cédula de identidade e CPF, comprovante de endereço residencial e comprovante de matrícula da instituição de ensino em que conste o ano/curso que frequenta.
6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
  - 6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
  - 6.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
7. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
8. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
9. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e as possíveis retificações a serem publicados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí.
10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao **INSTITUTO TALENTOS**.

## **CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo será realizado mediante verificação curricular se o candidato enquadra-se nos requisitos das vagas; verificação da documentação apresentada para aferir sua habilitação e, então, será encaminhado para entrevista pessoal com o gestor do estágio, na Prefeitura Municipal.



2. As entrevistas serão divididas nas etapas escrita e oral, sendo agendadas pela Associação Comercial e Industrial de São Bento do Sapucaí após a finalização das inscrições.
3. Só será admitido à sala de entrevista o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) e caneta esferográfica azul ou preta.
4. Na falta da cédula de identidade original (RG), poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
5. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da entrevista, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado.
6. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

#### **CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao **INSTITUTO TALENTOS** no prazo de 3 (três) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:
  - a) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
  - b) comprovante de residência;
  - c) declaração de matrícula
2. Quando da convocação, os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a situação, com o respectivo CID;
3. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.
4. Cada estagiário não poderá exceder a 2 (dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente Processo Seletivo será válido por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da administração pública.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.
3. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
5. O presente Edital será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí ([www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do processo Seletivo para todos os efeitos legais.

São Bento do Sapucaí, 12 de Setembro de 2023.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**  
Secretário de Governo e Administração